



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CNPJ 13.743.760 /0001-30

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 024/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019

“Reabilitar o servidor Público Municipal, Antonio Barreto Silva, na função de Assistente Administrativo, conforme determinação do INSS, à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º. – REABILITAR por determinação do INSS, o servidor público municipal ANTONIO B. SILVA, Matrícula nº 13494, na função de Assistente Administrativo da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 horas semanais, em **CUMPRIMENTO AO ART. 92, DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991, E AO ART. 140 DO DECRETO Nº 3.048, DE 6 DE MAIO DE 1999**, tendo em vista que o segurado servidor, concluiu com êxito o Programa de Reabilitação Profissional do INSS, no período de 08/06/2017 A 15/04/2019, estando portando, REABILITADO ao exercício na referida função, em conformidade com o Certificado de Reabilitação Profissional, expedido pela Gerência Executiva 04.026 – APS: 04.026.070 do INSS, devendo no entanto, serem respeitadas as seguintes restrições: Evitar esforços físicos intensos, deambulação excessiva e posturas inadequadas.

EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS SUPRACITADOS, O INSS INFORMA QUE:

I - A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas.

Art. 2º - Com data retroativa á 02 de Julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ-BA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2019.

EDUARDO COELHO DE PAIVA GAMA
Prefeito Municipal